

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 21/09

Dá nova redação ao Art. 3º da Resolução 05/05, que Cria e Define o Comitê de Responsabilidade Social da Univille.

O Conselho Universitário da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o deliberado em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao Art. 3º da Resolução 05/05, que Cria e Define o Comitê de Responsabilidade Social da Univille, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 3º Q Comitê de Responsabilidade Social da Univille está vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, que é responsável pela sua organização, acompanhamento, avaliação e infra-estrutura necessária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de dezembro de 2009.

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE-UNIVILLE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



PAULO IVO KOEHNTOPP
PRESIDENTE